



ESCOLA DE  
HUMANIDADES

**VERITAS** (PORTO ALEGRE)

Revista de Filosofia da PUCRS

Veritas, Porto Alegre, v. 65, n. 2, p. 1-12, mai.-ago. 2020

e-ISSN: 1984-6746 | ISSN-L: 0042-3955

<http://dx.doi.org/10.15448/1984-6746.2020.2.37781>

SEÇÃO: ENTREVISTA

## Por uma democracia forte! Entrevista com o Prof. Dr. Hans-Georg Flickinger

*For a strong democracy!*

*Interview with Prof. Dr. Hans-Georg Flickinger*

*¡Por una democracia fuerte!*

*Entrevista con Prof. Dr. Hans-Georg Flickinger*

**Rosalvo Schütz<sup>1</sup>**

[orcid.org/0000-0002-4548-6652](https://orcid.org/0000-0002-4548-6652)

[rosalvoschutz@hotmail.com](mailto:rosalvoschutz@hotmail.com)

**Evandro Pontel<sup>2</sup>**

[orcid.org/0000-0002-9659-4231](https://orcid.org/0000-0002-9659-4231)

[epontel@hotmail.com](mailto:epontel@hotmail.com)

**Recebido em:** 21 abr. 2020.

**Aprovado em:** 28 abr. 2020.

**Publicado em:** 28 jul. 2020.

O Prof. Dr. Hans-Georg Flickinger é conhecido de longa data no ambiente de pesquisas e de debates filosóficos brasileiros, especialmente, no que diz respeito a temas relacionados à filosofia social e política. Contudo, sua atuação, experiência, pesquisa e produções teóricas também se destacam em outras áreas/campos, como o Serviço Social, a Educação, as Ciências Sociais e o Direito, deixando suas marcas, provocações e desafios significativos. Mas talvez um dos seus maiores méritos advinha do seu esforço contínuo no sentido de viabilizar e facilitar o intercâmbio acadêmico entre Brasil e Alemanha. Muitas publicações, traduções, eventos, programas de colaboração e pesquisa multilateral foram impulsionadas e viabilizadas através de seus esforços que perfazem mais de três décadas. Como docente da Universidade de Kassel/Alemanha, acolheu, na condição de orientador e/ou coorientador, mais de uma dezena de doutorandos/as brasileiros/as nas áreas de Filosofia, Serviço Social e Pedagogia, sem contar as diversas pesquisas de pós-doutorado, doutorados sanduíche e estadas de curta duração acompanhadas/tutoreadas. Mas foi sua atuação no Brasil, iniciando na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) – desde 1982 até 1992 – e, principalmente, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Pucrs) – de 1993 até 2004 – que lhe renderam inúmeras orientações de mestrado e doutorado. Também os programas de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e da Universidade de Passo Fundo (UPF) tiveram contribuições significativas de sua generosa e qualificada atuação. Atualmente, aposentado, Flickinger (como é geralmente chamado aqui no Brasil!) se dedica à pesquisa e à produção teórica de modo profícuo, orientado exclusivamente pelas temáticas que lhe parecem as mais emergentes na atualidade. Ao que parece, seus esforços se concentram especialmente na compreensão



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Cascavel, PR, Brasil.

<sup>2</sup> Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Pucrs), Porto Alegre, RS, Brasil.

do significado da secularização no mundo atual, com ênfase no desvendamento dos pressupostos políticos da dinâmica da sociedade contemporânea. Realiza uma espécie de "leitura ao avesso", como gosta de dizer, escovando à contrapelo, em uma espécie de hermenêutica da esperança, a quase imperceptível atualidade, a fim de abrir novos campos interpretativos e de ação. Nesta entrevista/conversa, Hans-Georg, fala da sua trajetória no contexto de suas produções teóricas e suas atuais inquietações e intuições filosóficas especialmente a partir do livro *A filosofia política na sombra da secularização*.

**Em primeiro lugar gostaríamos, em nome do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PUCRS, onde estamos vinculados como pós-doutorandos no momento, agradecer sua disponibilidade para essa entrevista/conversa.**

**Pensamos que poderíamos iniciar pela sua trajetória intelectual, tomando como referências algumas produções suas, especialmente, aqui no Brasil. Quais foram os momentos mais importantes, se houve alguma mudança significativa e, depois, entraríamos propriamente nas questões que preparamos, desde os temas que nos parecem centrais, tais como a questão do poder que, como você afirma nesse livro<sup>3</sup>, teria de ser abordado de um modo diferente, ou seja, a partir do dilema que, por um lado, não permite mais que se recorra a dogmas, a pressupostos metafísicos e, por outro lado, o problema da justificação daí decorrente, já que aquilo que valia não vale mais. Poderíamos, a partir disso, ir conversando, talvez sobre as consequências disso para a compreensão de democracia, que, conforme sua sugestão, pode ser tomada tanto desde o conceito forte quanto no conceito fraco. Claro, a ideia é tentar trazer algumas perguntas também diante do contexto**

**de polarização que vivemos hoje no mundo e no Brasil a partir dessa indicação para a necessidade de uma reconceitualização, revisão dos conceitos da filosofia política, também no sentido que você abordou isso naquele nosso encontro recente sobre Marx<sup>4</sup>.**

Está bem. Somente vou colocar, depois dessa parte inicial, algumas questões principais sobre o modo como eu abordo teorias filosóficas. Me lembro muito bem que em 1990, lá na Alemanha, um Editor me perguntou, porque fazer um trabalho sobre Hegel, Carl Schmitt e Marx, e afirmou que "isso não fecha". Aí tive de explicar por que se deveriam tomar a sério mesmo aqueles autores com os quais – como é o caso de C. Schmitt – ideologicamente a gente não pode estar junto, no sentido de concordar com eles. A meu ver, a gente precisa argumentar exatamente com eles, para poder colocar e fundamentar os momentos mais fortes em nossa própria concepção. E aprendi – sempre disse – muito mais no debate acirrado com pensadores conservadores do que com esquerdistas com ideologias que até, em grande parte, eu iria compartilhar.

**Então, Professor Flickinger, é uma grande alegria para nós, podermos conversar aqui, e vemos essa trajetória intelectual que você tem entre o Brasil e a Alemanha, com muitas orientações de teses de doutorado, de mestrado, muita produção bibliográfica, debates e participações, e talvez, a gente pudesse pensar assim, desde aquele texto famoso, o primeiro, do desaparecimento do sujeito na teoria de Marx,<sup>5</sup> ou aqueles livros sobre Marx e Hegel, "sobre a desmistificação filosófica do capitalismo"<sup>6</sup> e, os "porões da filosofia social",<sup>7</sup> passando depois por vários textos em revistas, produções sobre Gadamer, sobre Educação, meio ambiente, sobre o serviço**

<sup>3</sup> *A filosofia política na sombra da secularização*. São Leopoldo: Unisinos, 2016.

<sup>4</sup> Trata-se do evento "Atualidades do Marxismo", realizado no dia 11 de junho de 2019, na Pucrs, em alusão ao lançamento da tradução do livro de Schmied-Kowarzik, Wolfdietrich. *A relação dialética do homem com a natureza*. Edunioeste, 2019. A palestra do Prof. Flickinger foi intitulada: "Cinco observações sobre a atualidade da teoria de Marx".

<sup>5</sup> FLICKINGER, Hans-Georg. O sujeito desaparecido na teoriamarxiana. In: FLICKINGER, Hans-Georg. *Filosofia política*. Porto Alegre: L&PM, 1984. p. 9-24. v. 1.

<sup>6</sup> FLICKINGER, Hans-Georg. *Marx: nas pistas da desmistificação filosófica do capitalismo*. Porto Alegre: L & PM, 1985.

<sup>7</sup> FLICKINGER, Hans Georg. *Marx e Hegel: o porão de uma filosofia social*. Porto Alegre: L & PM, 1986.

**social, e aquele livro "em nome da liberdade".<sup>8</sup> E agora com esse livro mais recente *A filosofia política na sombra da secularização*,<sup>9</sup> que já tem causado alguns debates interessantes. Nesse processo todo, como você avalia a concepção de filosofia, de abordagem, quais foram os momentos decisivos? Teve alguma coisa que se modificou nesse processo, nesse processo social mesmo, de interação, de orientação e de produção científica?**

Bom, em um primeiro momento preciso lembrar que a minha primeira área de estudos era o Direito. Percebi rapidamente que com aquela tradição positivista do Direito eu não poderia conviver profissionalmente mais tarde e, por isso, a minha passagem para a Filosofia desde cedo já foi bem definida. Até a minha tese de doutorado não tem nada a ver com o Direito, pois é sobre a teoria da arte moderna. Só a partir de certo momento eu retomei o interesse no Direito, mas pelo avesso do positivismo e da tradição positivista que domina até hoje mais ou menos o cenário da formação jurídica – sobretudo aqui no Brasil, diga-se de passagem. E este distanciamento do Direito e a volta para o Direito a partir da experiência da distância já continha algo que era essencial para o entendimento da Hermenêutica: a distância é quase uma necessidade não só para entender melhor o passado, mas entender melhor a si mesmo na sua própria posição atual. Eu sempre disse para os alunos: vejam só, quem convive com duas culturas não se torna *expert* na cultura nova, mas muito mais na sua própria cultura de origem, porque percebe certas questões que no dia a dia desaparecem na tradição cultural maternal. E aí entrou, sem que eu tivesse percebido isso desde o início, um interesse renovado na filosofia como principalmente colocado junto com a compreensão hermenêutica, já que o próprio Gadamer era o coorientador da minha tese de doutorado em Heidelberg, naquela época. Isso ressurgiu de um modo espantoso para mim e me acompanhou desde então até hoje

no modo como estou trabalhando as teorias filosóficas. Esse modo talvez possa ser colocado da seguinte forma: Primeiro, a teoria filosófica serve para mim como tipo, como material a ser explorado para dar respostas a questões que me interessam hoje. Quer dizer, não estou interessado em reconstruir longos caminhos de teóricos do passado, mas eu quero experimentar com esses pensamentos tradicionais, no sentido de extrair deles argumentos que sirvam, para responder, dar respostas para meus temas atuais. Isso é o primeiro ponto. O segundo ponto: isso significa também que a gente não se identifica com essas teorias tradicionais, mas temos que lê-las pelo avesso. Eu sempre uso esse conceito "pelo avesso", porque para a hermenêutica, como Gadamer uma vez disse com uma precisão excepcional, "compreender significa ver o quanto não foi dito quando se diz algo". Algo fechou completamente com a minha experiência enquanto jurista. Pois quando a legislação, uma nova legislação entra, não estou interessado em primeira linha, no que ela está decidindo, mas no que ela não está decidindo. E assim, se fechou, quase, uma linha vermelha ao longo desses anos, que me ensinaram também um terceiro ponto; ou seja, a necessidade de tratar teorias filosóficas como busca de sua lógica interna. O que eu fiz com Marx, o que eu fiz com a Filosofia do Direito de Hegel e a teoria política de C. Schmitt, e o que eu faço hoje com questões da educação tem muito a ver com a descoberta, com o "tomar a sério" a argumentação interna dos autores dessas teorias, para perceber até que ponto eles conseguem cumprir suas próprias expectativas, responder seus próprios questionamentos. Por isso, por exemplo, eu não estou muito a fim de certos autores que me parecem não providenciar essa possibilidade. Por isso – e isso para a surpresa de muitos colegas aqui no Brasil – não estou muito inclinado na leitura do Habermas. Estou muito mais interessado em Adorno e Horkheimer do que em Habermas, porque Habermas, desde o início,

<sup>8</sup> FLICKINGER, Hans Georg. *Em nome da liberdade*: elementos da crítica ao liberalismo contemporâneo. Coleção Filosofia 153. Porto Alegre: Edipucrs, 2003.

<sup>9</sup> FLICKINGER, Hans-Georg. *A filosofia política na sombra da secularização*. São Leopoldo: Unisinos, 2016.

desde os anos 1967, quando saiu aquela famosa coletânea<sup>10</sup> intitulada *Technik und Wissenschaft als Ideologie*, onde ele faz a separação entre duas racionalidades, autoimuniza a racionalidade comunicativa em relação àquela do trabalho. Uma discussão na qual não é preciso entrar agora. São, então, esses os três pontos: a lógica interna da teoria e sua exploração para conseguir encontrar respostas a perguntas que eu tenho hoje; e o terceiro ponto é a leitura pelo avesso.

**Você termina o livro *A filosofia política na sombra da secularização, colocando dois desafios, um deles é uma provocação sobre o Estado democrático de direito: "será que o Estado democrático de direito vai ser capaz de dar o bem estar social que nós buscamos? É isso que ele vem sustentando há tempo e não conseguiu" realizar. E, ao mesmo tempo, você afirma, por exemplo, no epílogo, que "hoje a filosofia do direito não se legitima mais através de sua pretensa normatividade de conceitos; ao contrário, ela depende de um referencial concreto, capaz de sustentar a validade objetiva de seus conceitos" (2016, p. 178). Então, a partir disso, o desafio, como você diz aqui no final do livro, seria que a filosofia política "se deixe outra vez temperar pela realidade". E essa sua proposta de concepção filosófica seria uma proposta que talvez consiga fazer isso: levar a sério a realidade em suas manifestações diversas e, então, talvez, como Adorno dizia, não impor conceitos prévios à realidade. Parece que tem um diálogo entre essa concepção de filosofia e o desafio mais premente que você levanta aí.***

Esse acho um ponto muito essencial no que diz respeito a minha abordagem da filosofia política. Para melhor explicar isso, eu queria confessar, por assim dizer, uma convicção que está me acompanhando desde o meu primeiro livro, mais conhecido na Alemanha, cujo título é *Neben der Macht. Begriff und Krise des bürgerlichen Rechts*<sup>11</sup> [Ao lado do poder: conceito e crise do direito libe-

ral]. Em alemão, ao lado do poder não explica muito bem o sentido duplo do conceito "Neben der Macht". "Neben der Macht" pode ser que signifique "acompanhando o poder" mas também "além, desligado do poder". Essa duplicidade não se entende na tradução portuguesa. Ao lado só significa acompanhando, mas não "excluído do poder". Mas o que me convenceu desde então é um argumento que eu posso com maior facilidade exemplificar pela validade dos três conceitos básicos, dos três pilares da Revolução Francesa, liberdade, igualdade e fraternidade, essa última que hoje melhor se traduziria por solidariedade.

Ao longo de minhas pesquisas, sobretudo depois de um longo debate com o então professor alemão Michael Theunissen, com quem eu fiz três semestres de um curso sobre Marx, lá na Universidade de Heidelberg, ele tinha colocado para mim: "A filosofia do direito de Hegel não serve, temos que elaborar uma perspectiva que não fique presa à tradição conservadora da monarquia tradicional, da filosofia política". Esse foi um desafio para mim, pois ele disse: "isso é impossível, isso é impossível *com* Hegel!" E aí decidi reconstruir a argumentação interna da filosofia do direito, de tal modo que ao final se pudesse perceber os limites intrínsecos a essa argumentação. Esses limites têm a ver com o próprio conceito de liberdade. Hegel combina ainda a realidade concreta com os conceitos filosóficos, de tal modo que os conceitos filosóficos sofrem uma restrição no seu sentido devido à prática concreta da sociabilidade. Isso é uma coisa muito curiosa, muito interessante, por que assim a gente pode reconstruir a argumentação de Hegel dentro de um fio condutor que desde o primeiro passo até a última exposição tenta mostrar até que ponto o direito é capaz de cumprir essa perspectiva, esse projeto de uma sociedade livre, igualitária, solidária. Hegel sabia, por exemplo, com toda clareza o quão difícil é para o direito liberal evitar a miséria concreta de uma nação. Se não me engano é no parágrafo 185 ou 195 da *Filosofia do Direito*, onde ele faz

<sup>10</sup> HABERMAS, Jürgen. *Technik und Wissenschaft als Ideologie*. Frankfurt am Main, Suhrkamp, 1968. [Técnica e Ciência como ideologia. Tradução Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Editora Unesp: 2014].

<sup>11</sup> FLICKINGER, Hans-Georg. *Neben der Macht. Begriff und Krise des bürgerlichen Rechts*. Frankfurt am Main: Syndikat, 1980.

explicita referência à omissão da miséria pelo direito liberal, pelo projeto liberal; isso é pouco considerado. Por quê ele consegue fazer isso? Porque ele percebe que a ideia de liberdade e a ideia da igualdade, garantidas pelo direito, não têm as condições de garantir, ao mesmo tempo, questões da fraternidade e da solidariedade, que são questões material-morais. O direito é completamente desligado dessas questões. Isso acho muito interessante, e foi o que eu disse, uma vez, no meu artigo sobre a legalidade da moral.<sup>12</sup> Nós sempre recorremos a questões morais, no momento em que o direito não fornece mais instrumentários suficientes. Um caso típico em que a gente poderia exemplificar isso, mas só isso, foi uma convicção que nasceu naquela época no meu trabalho sobre a filosofia do direito de Hegel. Deste modo, continuei reconstruindo também a filosofia de Marx e também a teoria de Carl Schmitt. São os três pilares mais fortes para mim, no que diz respeito à fundamentação da filosofia política.

**Talvez se poderia emendar aqui uma outra questão, sobre o conceito de secularização nesses três autores: Marx, Hegel e Carl Schmitt. Eles representam, digamos assim, dentro desse contexto hermenêutico em que você trabalha com a ideia de poder e de democracia enquanto conceitos que precisariam ser repensados no contexto atual, autores e conceitos em relação aos quais não deveríamos [ok] ficar aprisionados demais na forma como nós os herdamos. Isto é, se até em Hegel está, de certa forma, presente essa mudança dos conceitos e restrições, imagina no contexto atual. Como que a gente poderia dizer? Esses autores, dentro desse seu livro sobre a secularização, você aponta que eles têm um potencial compreensivo, indicam para elementos que podem nos auxiliar a compreender a realidade, o momento em que nós vivemos agora, no qual temos grande dificuldade para assimilar o que está**

**acontecendo e há um grande desamparo de informação, já que nós somos surpreendidos todos os dias por alguma novidade na política que a gente não sabe onde colocar. Como se poderia, talvez, com esses autores encontrar alguma sustentação para ampliar nossa possibilidade de compreensão.**

Olha, não iria dizer com esses autores, mas *com* e *contra* esses autores! O desafio original que me levou a escrever esse livro tem a ver com um texto pequeno de um velho conhecido meu, ainda da época de Heidelberg. Ele deve estar aposentado, na Universidade de Oxford, na Inglaterra, Raymond Geuss, [também conhecido no Brasil por seu livrinho traduzido para o português sobre a teoria crítica<sup>13</sup>]. Uma figura muito interessante, ele escreveu um artigo mais ou menos polêmico, com o argumento de que a filosofia política hoje em dia teria se afastado de tal modo da realidade concreta, do cenário político, que ela nem poderia mais captar a realidade e a dinâmica dessa realidade. Aí, esse argumento dele me convenceu, em certo sentido, e me levou a questionar certos conceitos como que naturais, usados como naturais na filosofia política, começando com a questão da soberania, passando pelo conceito de povo etc., etc. Podemos acompanhar a filosofia política em seus conceitos básicos deste modo, e perceber que eles impõe uma normatividade, da qual escapa grande parte da realidade concreta. Por isso, estava pensando, investigo um pouco os conceitos como que metafísicos da tradição da filosofia política, para revê-los e pensar na necessidade de reconsiderar e reestruturar o seu sentido. Só para dar uma ideia, falo da questão da soberania, um conceito básico da filosofia política. Quem é o soberano hoje em dia, é o STF aqui no Brasil? É o Executivo, é o Legislativo, como o modelo liberal trabalha a ideia da soberania? Para mim, como jurista, sempre foi uma coisa muito clara: o problema liberal sofre de um desequilíbrio entre os três Poderes. Por quê? Porque

<sup>12</sup> FLICKINGER, Hans Georg. A legalidade da moral. Considerações em torno da dupla moralidade da sociedade liberal. *Veritas*, Porto Alegre, v. 40, n. 157, p. 15-26, mar. 1995.

<sup>13</sup> GEUSS, Raymond. *Teoria Crítica: Habermas e a Escola de Frankfurt*. Tradução: Bento Itamar Borges. Campinas, São Paulo: Editora Papirus, 1988.

o Legislativo pode ou não assumir o debate e a decisão sobre um determinado assunto político. Como se percebe hoje, o Congresso às vezes adianta, às vezes "esquece", às vezes bota embaixo do tapete um certo projeto político que não lhe convém no momento. O Executivo precisa reagir ao Legislativo, ou vai propor uma outra agenda, mas sempre na dependência do Legislativo. O único poder, entre os três, que não pode protelar nem, digamos, evitar uma decisão, é o Judiciário. Isso significa que o Judiciário está sendo forçado a decidir questões políticas que não cabem dentro de seu instrumentário. Isso é o que eu acho um desequilíbrio entre os três Poderes. O convívio entre os três Poderes que é muito propagado pela ideia liberal, não pode ser realizado, porque o Judiciário tem que tomar decisões. Nenhum jurista ou juiz pode dizer, "esse caso não me interessa, não me diz respeito, deixa fora"; ele tem que decidir. Por isso, a politização das decisões do Judiciário é um efeito, em grande parte, da incompetência ou do desinteresse do Legislativo e do Executivo. Foi essa a suspeita que coloquei no livro. Acho que os autores da Constituição de 1988 sentiram isso, sem saber muito bem como lidar com isso: daí o papel do Ministério Público. Na Constituição, o papel desse Ministério é um papel muito pouco preciso. Por um lado autônomo, por outro dependente do Judiciário, e como se isso não bastasse, definido como órgão que deveria garantir democracia, direitos humanos etc. etc. Quer dizer, o Ministério Público assume, pela Constituição, um papel pouco definido que poderia ser ampliado, com relação aos outros três Poderes, ou poderia ser reduzido, como, digamos, simples mão direita do Judiciário. E não é por acaso que aqui no Brasil, muitas vezes o Legislativo, isto é, os deputados tentem reduzir o poder do Ministério Público, o poder investigativo, por exemplo. Já teve várias iniciativas para restringi-lo, porque eles perceberam que o Ministério Público teria, em tese, o poder de interferir no trabalho do Legislativo. É altamente interessante. Acho o modelo interessante, porque o modelo da Constituição de 1988 me parece até mesmo expressar perfeitamente uma fraqueza do modelo tripartite da concepção liberal. Nesse sentido, é uma questão também da

relação entre a política concreta e a normatividade dos conceitos políticos.

**Se entrarmos em questões mais atuais, parece que isso tem a ver, isso que você levanta sobre a questão da Constituição de 1988, do Ministério Público, e no livro, em vários momentos você fala que é expressão também de um tipo de participação, de uma concepção de democracia, que você chama de democracia no sentido forte etc. e tal. Parece que aí tem de fato o espaço para aquilo que não é tematizado normalmente. De certa forma, a Constituição sentiu o ponto fraco da democracia liberal, digamos assim, e tentou dar conta, facilitando a participação, criando o Ministério Público. Mas hoje parece que estamos vivendo um momento de retrocesso dessa concepção. Talvez uma questão que teríamos de ir conversando, nesse contexto em que vivemos, diante de estruturas que já existem ou existiram e os retrocessos em relação às mesmas: como a gente pensa o papel daquilo que não está dentro do sistema, ou seja, dos movimentos sociais como representantes dessa não identidade, que é um tema que você trabalha bastante.**

Isso tem a ver, por exemplo, com a questão da soberania: "quem faz parte da instância do soberano?" Hoje em dia temos uma série de atores que não eram previstos como elementos da unidade chamada soberania. Os movimentos sociais, as ONGs, seja qual for o tipo de atores *praeter legem* – assim iria dizer o jurista – isto é, ao lado do direito, que não são constitucionalmente lembrados, mas que fazem, na realidade, parte da formação da vontade política do povo. Eles precisam lutar pelo seu espaço de participação na decisão do chamado soberano. Eles fazem parte da instância do soberano, porque eles fazem parte do povo. Se a democracia liberal quiser mesmo deduzir a vontade política do povo, terá que considerar o povo como um todo, e não pode simplesmente dizer, "olha o povo são os estabelecidos formalmente, enquadrados dentro dos procedimentos legais". Pois o conceito de povo é muito mais complicado hoje em dia. Por isso, menciono o modelo oposto do Rousseau

naquela época. Rousseau tinha plena consciência da impossibilidade da democracia em uma população heterogênea. Ele sempre pressupôs a ideia da homogeneidade da população para garantir o procedimento democrático, e isso acho uma coisa muito clara. Já naquela época o foi para Rousseau. Hoje em dia estamos fingindo a ideia do povo como unidade da formação da vontade de todos. É uma mera alucinação!

**Mas, mesmo assim, a ideia de soberania tem alguma atualidade ainda?**

Tem, sim! Por causa disso a ideia de soberania deveria ser recuperada, mas ampliada desse modo, incluindo os diferentes atores que hoje estão enraizados dentro das mais diversas camadas sociais da população. E isso, por exemplo, é um grande problema, por exemplo, para o Movimento dos Trabalhadores sem Terra (MST). Os movimentos sociais estão, digamos, diante de uma armadilha difícil de resolver, porque, por um lado, eles recrutam (se é que se pode dizer assim) o seu potencial em camadas sociais da periferia, ou até excluídos do procedimento formal e, ao mesmo tempo, eles tem que participar, pelo menos parcialmente, nos procedimentos legais para serem ouvidos, porque qualquer instituição pode dizer, "olha, vocês não tem organização e não tem com quem negociar uma questão, porque vocês não tem presidente, vocês não tem executivo, não tem nada"; e eles vão dizer, "exatamente isso, nós não queremos isso, porque não queremos perder a nossa base".

**Com certeza aí muda o conceito de legitimidade e até mesmo do que é a política, do que é o poder também. Se o que dá legitimidade ao poder estabelecido não é mais um conceito prévio, ou a força, mas se a pluralidade e a participação são elementos decisivos... Claro, a questão é, como que vamos fazer para que isso se torne uma referência efetiva de legitimidade?**

Acho que essa questão da legitimidade aponta, mais uma vez, para uma questão da fraqueza do

conceito liberal. A legitimidade hoje é um ponto que se pode retirar com maior clareza ainda do Carl Schmitt. A legitimidade hoje, isto é, para legitimar algo não basta trabalhar dentro dos canais legais. Quem está usando única e exclusivamente os meios legais, não precisa se preocupar com os efeitos, pode ter o efeito mais desastroso, em termos sociais, por exemplo. Por quê? Porque o direito liberal legitima única e simplesmente pela legalidade do procedimento a decisão a ser tomada e o procedimento a ser realizado. Isso é o grande problema da relação entre legalidade e legitimidade. Na medida em que a questão da legalidade é considerada a condição suficiente para legitimar uma decisão, tu sempre vai ficar fora do contexto concreto da situação social. Por isso, a legitimidade precisa ser ampliada através de procedimentos que não dependam única e exclusivamente do caminho legal. O direito liberal não consegue sair desta sua própria sombra da legalidade; e isso é seu grande problema. Desde o início, desde 1980, quando escrevi aquele livro na Alemanha, ninguém ainda conseguiu me colocar um argumento forte contra essa convicção.

**Seguindo nessa esteira de discutirmos questões que tocam a conjuntura que vivemos, muito tem se falado que vivemos em uma época da pós-verdade, e todos os efeitos das *fake news*, que é algo que parece a cada novo instante ter uma nova efervescência, então, gostaríamos de saber como o professor analisa, se de fato, vivemos em uma época da pós-verdade e como avalia essa questão, se de fato vivemos nessa época ou se isso seria muito mais a expressão de sintomas de coisas que ainda não conseguimos resolver, em termos de país, para rememorar o exposto pelo Prof. Ricardo Timm, um país que passou a existir via Decreto, que nunca passou por uma Revolução, e a expressão de uma nação que se estruturou como uma junção de culturas e de povos, e as dificuldades daí advindas para termos um mínimo entendimento, para se chegar a uma ideia de cidadania que possa ser exercida minimamente de forma harmônica.**

Na verdade, como vocês sabem, não sou brasileiro, e seria meio ousado de minha parte colocar argumentos fortes de minha parte sobre essa questão. Em princípio, eu acho todos esses pós, pós-verdade, pós-modernidade, pós não sei o quê, não fazem muito sentido, porque pressupõem que a gente já tivesse passado por uma fase de verdade. A pós-modernidade, por exemplo: qual foi aquela modernidade anterior, que hoje pode ser considerada algo passado? Essas separações são "loucas", não fazem sentido. Porque não posso simplesmente fazer um corte e dizer "o que foi antes foi moderno, agora estamos na pós-modernidade". A própria pós-modernidade, tomada a sério, vive da fonte, da fase anterior. A mesma coisa com a verdade, a pós-verdade. Eu acho um conceito tão – me desculpe – burro, não sei quem inventou isso. Eu atribuo, em parte, a invenção desse tipo de conceito ao que o meu colega e amigo, Christoph Türcke, chamou de *A sociedade excitada*, que vive o hoje passando de uma excitação para a próxima. No comportamento de boa parte da juventude a gente percebe isso. Muitos jovens estão correndo atrás de cada evento supostamente necessário para conseguir sobreviver, não é? Tenho que ir para as apresentações do "Gigantinho" [do clube Internacionall, etc. e tal... "Você vai? Claro! Tem que ir!"] Tudo isso, sem pensar! E acho também que a questão das *fake news*, fecham com esse modelo. As *fake news*, a meu ver, são modos de lançar um projeto, digamos, ilusório para desviar a atenção das pessoas em relação a questões muito mais substanciais e muito mais importantes. Eu acho, por exemplo, que o próprio comportamento do Trump e do Bolsonaro, hoje – supondo que a gente possa compará-los – tem a ver com isso. Eles lançam uma ideia, tentam perceber qual é a reação, e depois esquecem tudo o que fizeram antes e continuam de modo até oposto. No caso do Bolsonaro, nos últimos meses, tem vários exemplos. Para mim, olhando de fora, não posso entrar no espírito brasileiro propriamente dito, mas isso para mim é bem evidente. O que é a chamada "nova política" do Bolsonaro é esse modelo, lançar ideias, olhar o que está sendo

a reação a isso, e depois pensar o que é mais proveitoso para mim, para a próxima eleição. Então, tudo bem, "vou até esquecer o que disse antes". Uma coisa interessante! Isso é um ponto certamente diferente em comparação com o governo anterior, aliás, do anterior do anterior!

**Sociólogos e antropólogos vêm afirmando que passamos de uma época demarcada pela esperança para uma época do ódio, e buscam mostrar como o ódio tem se embrenhado e como ele faz parte da vida das pessoas, seja no cotidiano, na forma como as pessoas se relacionam, que tem se tornado um afeto social e político impactante na vida do brasileiro. Então, diante desse cenário de ressurgimento de neofascismos e de ultraconservadorismos, como o professor percebe essa questão? Se de fato vivemos em uma época demarcada pelo ódio, ou se aquilo que vivemos, o sintoma disso, desse ódio seja expressão de algo muito anterior e incubado, e talvez, para isso seja necessária uma releitura para entender esse panorama.**

Bom, certamente não há nenhuma época histórica onde o ódio tivesse desaparecido. O ódio sempre teve lugar em qualquer conceito de sociabilidade. O que podemos perceber é uma nova qualidade de ódio, sobretudo de ódio coletivo, devido a uma perda sucessiva de orientações e de pilares de orientação fortes para as mais diversas camadas sociais. É uma expressão de insegurança, em primeiro lugar, e a insegurança se dá, acho eu, pela simples perda de certeza das mais variadas origens, pode ser religiosa, pode ser ideológica, pode ser material etc. Inclusive essa base material torna-se às vezes uma fonte importante na criação de um ódio coletivo, o que chamamos *Futterneid* em alemão; a inveja, porque eu não tenho o que o outro tem. Não é só uma questão ideológica, uma questão religiosa, mas é também uma questão material. Neste sentido, conta a perda sucessiva tanto de uma base material segura para grande parte da população quanto de uma base ideológica segura, ou pelo menos considerada segura, para outras camadas.



Todas essas perdas contribuem ao aumento de uma insegurança que cria desamparo, e desamparo, a meu ver, é um ponto decisivo para explicar o crescimento do ódio. Na medida em que o pessoal não consegue mais prever, por exemplo, o mínimo de seu futuro próximo, criam-se os primeiros passos de confronto com aqueles que conseguiram isso. Até uma coisa curiosa no meu caso concreto, a relação entre os jovens e os idosos. Hoje em dia, muitos jovens dependem materialmente de seus avós, o que não é uma coisa muito saudável para esses jovens, é óbvio. Mesmo não projetando esta agressividade em relação aos seus próprios parentes, são os outros idosos que se tornam as pessoas contra as quais podemos nos posicionar: "Porque eles têm e nós não temos?". Uma coisa muito curiosa!

**Talvez a gente pudesse fazer uma ligação com o que Horckheimer falou uma vez, de que os nazistas instrumentalizaram os desejos reprimidos do povo alemão. Ou quando Adorno fala que há uma tendência, em situações extremas, de se culpabilizar os mais fracos, porque a gente não consegue enfrentar o que seria o verdadeiro problema. Então, a questão seria, se essa insegurança, essa falta de aconchego, que impede que as pessoas possam ter um mínimo de confiabilidade [assim meio que no sentido que Maturana trabalha isso]... Até que ponto essa situação não favorece certos setores, porque de certa forma, há uma desconfiança de que essa situação de instabilidade é criada intencionalmente, porque, afinal de contas, grandes empresas nacionais e multinacionais, e os grandes bancos, por exemplo, no Brasil, estão tendo lucros recordes, justamente no contexto desse desamparo das pessoas. Então, talvez isso seja uma nova realidade, e reflita, como você coloca no livro, o desespero das pessoas de manter a eterna juventude associado ao crescimento do número das pessoas deprimidas. Talvez tudo isso tenha a ver com uma situação que esteja sendo intencionalmente criada, mas que nos é**

**apresentada como se fosse natural. E os desafios políticos diante disso é algo que nos deixa, também, desamparados.**

Agora vou cometer um sacrilégio... ou sei lá como se poderia dizer isso?! Este elemento é o efeito não intencionado de uma tradição do pensamento que o próprio Sigmund Freud levou adiante. A instrumentalização da importância do recalcado. Porque o pessoal de repente descobre algo, em sua própria situação, que durante muito tempo nem tinha percebido. E aí o político "esperto" instrumentaliza exatamente o recalcado para retomar sua importância na direção para ele vantajosa. Tampouco como Hegel pode ser responsabilizado pelo Terceiro Reich, que era uma tese de um sociólogo famoso na Alemanha há uma época atrás, tampouco Freud pode ser responsabilizado pela política de Trump e de Bolsonaro, é óbvio. Mas existe um elemento nisso que acho interessante. Por isso, se confirma, mais uma vez, a importância de rerepresentar de modo muito cedo, já em uma fase muito cedo, o que dentro de uma sociedade está sendo recalcado, sistematicamente. Nós deveríamos nos dar conta o mais cedo possível do que está sendo colocado ao avesso dos processos oficiais ou visíveis. Não sei se lembra daquela dissertação do Luiz Fernando Pavelacki sobre *A visibilidade do invisível e a invisibilidade do visível*<sup>14</sup>, isto é o cerne da teoria de Marx. Por isso meu já mencionado título *O sujeito desaparecido de Marx*; é um título irônico, porque o título só deveria acompanhar os passos ao longo dos quais o sujeito perde a sua função dentro do sistema econômico do capitalismo.

**E talvez a gente pudesse dizer, assim, em conexão com o desafio levantado no livro sobre a necessidade de reconceitualizarmos os conceitos políticos, onde você sugere que ao invés de normativos, que eles sejam, de certa forma, que tenham presente um telos, no sentido de ter presente algum horizonte, mas não enquanto um idealismo, e sem perder a**

<sup>14</sup> PAVELACKE, Luiz Fernandes. *A visibilidade do invisível e a invisibilidade do visível*. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

**perspectiva da primazia do objeto. Talvez essa questão seja a “cereja do bolo” do livro, a fim de encararmos os conceitos políticos de outra forma, até para não quisermos encontrar neles receitas normativas prontas.**

Eu acho que o mais importante hoje em dia é olhar um pouco mais de perto para a dinâmica real dos processos políticos. Acho que, nesse sentido, o já citado Raymond Geuss tinha toda razão: nós teríamos que acompanhar mais de perto o surgimento e a ação dos atores que compõem o espaço político hoje em dia, não só e unicamente o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, mas muito mais amplo. Nem quero falar dos evangélicos, nem de outras seitas etc., que ocupam o espaço não definido, não ocupado por esses três Poderes. É muito interessante perceber como hoje em dia as Igrejas evangélicas conseguem se impor a uma grande camada social, devido a incompetência do Estado, sobretudo do Executivo, em tratar de questões sociais. Olha, a grande conquista das seitas deve-se ao seu trabalho, muito bem feito, na área social. Tenho até exemplos concretos no meu ambiente. O pescador que está trabalhando para mim, ele faz parte daquela igreja Universal do Reino de Deus, não sei qual Deus... mas acho que é o do Macedo. O que eles fazem de trabalho social é impressionante! Eles nem precisam de assistentes sociais formados, eles fazem isso à base de um mínimo, pelo menos, de consciência solidária, de solidariedade. Claro, também atrás disso há certas forças implícitas, muitas delas não percebidas, mas são as camadas abandonadas por parte do Estado. A mesma coisa percebe-se no caso do MST. Pois a reforma agrária era um projeto político que nunca foi assumido por parte das instituições legais, constitucionais; então entra outro ator que ocupa esse espaço. E assim temos vários atores atuais que compõem o conjunto do conceito de povo ou de soberano que não tem nada a ver com o campo de ação assumido pelo Estado. Hoje em dia, até a famosa e atual questão da Amazônia, da floresta amazônica: na medida que o Estado não consegue arrumar essa questão, vão entrar outras forças,

outros atores que ocupam o espaço de ação. E nesse sentido que se precisa de uma empiria política maior para perceber o que podemos fazer ainda com esses tradicionais conceitos normativos, da soberania, do povo etc. etc.

**Por que, no fundo, se levarmos em conta todos esses atores, inclusive os que decidem fazer isso ou aquilo pela Amazônia, eles todos compõem aquilo que está se construindo aqui como a “realidade política que está aí”, mas é óbvio que a concepção de Estado está em processo de mudança também, porque se nós não pensamos mais um Estado soberano como tínhamos pensado até aqui, até que ponto, por exemplo, todos os atores podem e são legítimos para construir a soberania? Ou talvez a gente pudesse fazer a pergunta de outra forma: ideias como a de justiça social, luta de classes, igualdade, fraternidade, elas ainda têm algum papel nesse contexto, na constituição de uma nova concepção de Estado e de soberania? Ou há uma luta de todos contra todos e o que sai dali “é o que tem e pronto?”. Não corremos o risco de, nesse horizonte, olharmos a realidade, e dizermos “é isso, é um realismo político”. Mas aí parece que a gente abre mão de ideias e referências como a de justiça social. Ou isso não seria, as formas de luta orientadas por essas ideias éticas e de princípio, compatível com a concepção apresentada no livro?**

Eu acho que não é necessariamente essa a alternativa que temos. A meu ver, seria mais importante, por exemplo, pensar a questão da soberania como um complexo estruturado com uma dinâmica própria. E essa dinâmica deveria ser, digamos, descoberta e estimulada de tal modo que ela não perca de vista a ideia do soberano, mas absorvendo, ao mesmo tempo, essa dinâmica e essas modificações e mudanças. É complicado, eu sei, mas seria esse o rumo a ser tomado.

**Porque aí, realmente, há um ponto de você levantou, o Michael Löwy tem escrito muito, e outros autores têm escrito sobre isso, há uma**

verdadeira “guerra dos deuses”<sup>15</sup>, na América Latina, mas hoje também no mundo todo. Então, a política, se olharmos o Trump, eles “recrutam” exércitos enormes de evangélicos, ou de outras formas, pela religião e, por outro lado, se olharmos com Ernst Bloch, por exemplo, e ele diz que, justamente na religião, assim como por trás de cada forma idolatria, de cada instrumentalização religiosa, há, no fundo, alguma coisa, como diz Adorno, “um fundo de verdade”: as pessoas só se deixam instrumentalizar e mobilizar quando são de fato afetadas por alguma coisa reprimida. Então, talvez a gente teria que ver o que está reprimido e o que significa isso em termos utópico-concretos, para que não seja instrumentalizado por tendências fascistas.

Bom, por isso falei antes do efeito de longo prazo da teoria freudiana. Esse é um contexto que é muito complexo e interconectado. A gente às vezes está pensando que isso teria a ver com as complicações que só um indivíduo ou um grupo tem. Mas isso também se espalha, ou se espalhou para dentro de uma estrutura social mais ampla, e deveria ser tratado também desse modo. Isso se perde um pouco de vista. Acho que os conceitos políticos normativos deveriam tornar-se um pouco, como Bauman fala, mais líquidos; mas não com uma liquidez como ele está abordando isso. Têm que ser tornados em um sentido kantiano, como relação teleológica, não teológica, mas teleológica. Nós deveríamos tentar criar, à base de um complexo de atores das mais diferentes orientações, algo que se possa denominar povo. Isso significa que as tradicionais categorias que qualificam a ideia de povo tal como homogeneidade, que era um dos conceitos centrais para isso, perdem seu sentido e deveriam ser substituídos por algo que seja mais dinâmico. É nesse sentido que eu estou pensando.

**Talvez, a partir de Gadamer, da questão do círculo hermenêutico, (de que o passado influencia no futuro, o futuro o passado, e de que nossos projetos de futuro, obviamente,**

**dependem do nosso passado, e da interpretação do passado etc.) daria para dizer que há uma espécie de rebaixamento utópico na medida em que os sonhos das pessoas foram de tal modo agenciados para serem sonhos restritos a um horizonte neoliberal, que eles não conseguem nem mesmo perceber mais sinais de algo diferente no passado. Mas, por outro lado, parece que com essas manifestações, sejam religiosas ou de outras ordens, está vindo à tona algo reprimido, e a gente talvez poderia dizer que há também um potencial subversivo nisso que está vindo à tona. Há algo que não cabe nesses sonhos neoliberais, a que parece que nossos sonhos estão sendo forçados a se restringir. Então, talvez a gente pudesse dizer que podemos ter esperança de que o não idêntico está surgindo, o Bloch fala dos *Spuren* (vestígios), talvez alguns *Spuren do não idêntico* estejam surgindo, porque ali, mais do que na própria institucionalidade, parece que pode surgir algo que vá nesse rumo, numa concepção de democracia ampla, não mais apegada a conceitos prévios etc.**

Veja, se tu te lembras, estou diferenciando, no livro, entre a Democracia, o Estado Democrático de Direito e o Estado de Direito. Perguntei para mim mesmo: o que querem dizer com Estado Democrático de Direito? Se o Estado de Direito for democrático, porque o Direito é considerado o meio da democracia dentro da perspectiva liberal, por que então Estado *democrático* de Direito? Eu acho que isso tem um pouco a ver com a percepção da amplitude cada vez maior dos atores que fazem parte desta configuração chamada Estado. Eles têm que ser incluídos, receber voz. A gente tem que dar voz a eles para participarem nisso. Esse é o adjetivo democrático, que eles querem acrescentar. Alguém deveria me explicar a diferença entre Estado de Direito e Estado Democrático de Direito. Todo mundo fala! Ou eles desconfiam do Direito liberal, e por isso eles têm que acrescentar Estado *democrático* de Direito, ou eles cometem uma duplicação

<sup>15</sup> LÖWY, Michael. *A guerra dos deuses: religião e política na América Latina*. Editora Vozes, 2000.

formal, que não faz sentido. Talvez eles se deem conta do fato real da necessidade de ampliar o espectro da participação de atores que dentro do Estado de Direito não tem voz ou que não entram nos canais legais de procedimento. Acho muito interessante um exemplo recente. Saiu uma determinação do Bolsonaro, que libera as igrejas do imposto, do tributo. Igrejas que lhe oferecem sustentação política. O que significa isso? Isso significa que as religiões são consideradas elementos que caem fora dos canais legais, democráticos, mas que normalmente deveriam contribuir também ao bem-estar do Estado e para o orçamento público, pagando impostos. Uma exclusão que mostra a dependência do Poder político do assim excluído.

**Em todos os casos, o Estado de Direito precisa inevitavelmente ser ampliado para que essa outra concepção de democracia, manifestação do não idêntico, possa ser contemplada, não só os conceitos, mas a própria estrutura do Estado.**

Por isso a minha diferenciação entre a democracia forte e a democracia fraca. Democracia fraca tem-se no Estado de Direito, ao passo que a democracia forte exigiria um Estado de Direito capaz de incluir também aqueles que não cabem na estrutura legal de participação. Eis o desafio político.

**E que seria muito mais adequado à realidade plural que nós vivemos hoje!**

É a área da Educação que pode ser considerada o atual campo político mais importante para a implementação dessa ideia forte de democracia. Pois é aí onde se reespelha a dinâmica desenfreada de uma política que, em nome da igualdade legal, perde de vista as necessidades materiais e intelectuais daqueles que, pelas mais diversas razões, são vítimas do Estado liberal de Direito. Por isso, meu engajamento na filosofia da Educação.<sup>16</sup>

**Professor Flickinger, muito obrigado pela sua atenção, pela disponibilidade e por essa interessante conversa!**

---

### Rosalvo Schütz

Doutor em Filosofia pela Universidade de Kassel, Alemanha. Docente de filosofia na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) em Cascavel, PR, Brasil. Bolsista de produtividade do CNPq e pós-doutorando no PPG-Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em Porto Alegre, RS, Brasil.

---

### Evandro Pontel

Doutor e pós-doutorando em Filosofia, no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Escola de Humanidades, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) em Porto Alegre, RS, Brasil.

---

### Endereço para correspondência

Rosalvo Schütz/ Evandro Pontel  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Av. Ipiranga, 6681, Prédio 8, 4º andar, Sala 403  
Partenon, 90619900  
Porto Alegre, RS, Brasil

---

<sup>16</sup> Ver, recentemente, entre outros: FLICKINGER, Hans-Georg. A Pedagogia – má-consciência da democracia? In: OLIVEIRA, Elton Semonsi; CORDIOLI, Leandro (org.). *Filosofia & Direito: um diálogo necessário para a Justiça*. Porto Alegre: Editora Fi, 2018. p. 103-116.